



Decreto Nº 120 - de 18 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.500,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

| | | |
|--|---------------|--------|
| 2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 500,00 |

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO | - - - - - R\$ | 17.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 17.000,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 17.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 17.500,00 |

| | | |
|------------------------------|---------------|------------------|
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 17.500,00 |
|------------------------------|---------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 17.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 17.500,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 17.500,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 17.500,00 |

| | | |
|----------------------------|---------------|------------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 17.500,00 |
|----------------------------|---------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 18 de Julho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 18/07/23 a 18/08/23
Aerodrinus
ASSINATURA DO SERVIDOR